

Ofício nº 49/2026

Brasília-DF, 29 de abril de 2026.

A Senhora
Ana Cristina Viana Silveira
Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Brasília-DF

Assunto: prazo para reposição do período de greve e reiteração de solicitação de audiência

Prezada Senhora,

A Diretoria Colegiada da Federação Nacional representativa dos Sindicatos em Trabalho, Saúde, Previdência, Seguro Social e ANVISA, entidade com sede e foro no SDS, Edifício Venâncio V, loja 28, Brasília – DF, encaminha e solicita o que segue:

A Portaria DGP/PRES/INSS Nº 63, de 30 de dezembro de 2025 **estabeleceu prazo até 30/04/2026 para fins de compensação do percentual mínimo de 30% do período da greve de 2024.** Cabe destacar que por diversas vezes a FENASPS requereu que fosse apresentada a metodologia utilizada para fins de cálculos do período devido, bem como os referidos abatimentos. Também foi proposta da Federação que o período da greve fosse compensado de forma coletiva pela categoria levando em consideração a demanda acumulada durante o período da greve. Porém, tais solicitações não foram respondidas pela Presidência do INSS.

A FENASPS reafirma que sempre esteve comprometida com o processo de compensação de todas as greves realizadas, com a devida reposição da demanda acumulada durante o período de paralisação de forma clara e transparente.

A FENASPS também já havia notificado o INSS, através do Ofício FENASPS 58/2025 - de 03/09/2025, solicitando a revogação da Portaria Conjunta DGP/PRES/INSS 62 de 29/08/2025, que estabeleceu, sem qualquer processo de negociação, a imposição de prazos e metas para compensação da greve.

Observamos ainda que, para além de todas as intervenções sobre o assunto, é indiscutível os variados problemas sistêmicos, sob todos os aspectos, pelo qual passou a autarquia no último período, dificultando sobremaneira para os servidores qualquer esforço de compensação de greve em um cenário de inúmeros desafios e estresse para quem, quando muito, já tentava superar a rotina normal de cumprimento das metas e planos de trabalho.

Desta forma, **requeremos prorrogação do prazo de compensação da greve, sem a imposição de metas parciais de compensação, e que seja restabelecido um processo de negociação quanto ao período a ser compensado, bem como, reiteramos a solicitação de realização de audiência com V.Sa. através do Ofício FENASPS 47/2026.**

Atenciosamente,

Diretoria Colegiada FENASPS